ATO-ME N° 04/2024
Data: 13 de março de 2024

Ementa: comunica o retorno ao Poder Legislativo Municipal do Vereador Valdir Port (Portinho), em razão do recebimento de Ofício e Comunicado de exoneração, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, ocorrido na data de 13 de março de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Comunicar o retorno ao Poder Legislativo Municipal do Vereador Valdir Port (Portinho), a partir de 14 de março de 2024, em razão de que na data de 13 de março de 2024 houve o registro do Protocolo n° 122/2024, informando por Ofício a exoneração, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2° Em decorrência do contido no artigo anterior, retorna à condição de primeiro suplente do Partido Liberal (PL) o Senhor Valdecir Schons (Paleta).

Art. 3° Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data, ficando revogado o Ato da Mesa n° 03/2021, de 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de março de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1° Secretário

ATO-ME Nº 04/2024
Data: 13 de março de 2024

Ementa: comunica o retorno ao Poder Legislativo Municipal do Vereador Valdir Port (Portinho), em razão do recebimento de Ofício e Comunicado de exoneração, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, ocorrido na data de 13 de março de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Comunicar o retorno ao Poder Legislativo Municipal do Vereador Valdir Port (Portinho), a partir de 14 de março de 2024, em razão de que na data de 13 de março de 2024 houve o registro do Protocolo nº 122/2024, informando por Ofício a exoneração, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, retorna à condição de primeiro suplente do Partido Liberal (PL) o Senhor Valdecir Schons (Paleta).

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data, ficando revogado o Ato da Mesa nº 03/2021, de 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de março de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário

PORTARIA nº 383/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", Inciso II, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 55, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022 e considerando o requerimento protocolado sob nº 5507/2024, de 13 de março de 2024,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **VALDIR PORT**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CPE, desta Municipalidade, a partir do final do expediente do dia 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração